PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 003/2023.

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 01/2023, que *"Altera a Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022 que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 2º. Fica incluído o cargo de Auxiliar de Comunicação, Assessor da Procuradoria da Mulher e Diretor de Comunicação no §1º do art. 9º e renumera seus incisos da Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022 que passam a vigorar com as seguintes redações:*
>
> > ***Art. 9º.*** *Integra o Quadro de Servidores de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, os seguintes cargos comissionados:*
> > *§ 1º Cargos Comissionados de Recrutamento Amplo:*
> > *I – Auxiliar de Comunicação (01 vaga);*
> > *II - Assessor da Procuradoria da Mulher (01 vaga);*
> > *III - Assessor da Mesa Diretora (01 vaga);*
> > *IV – Assessor Parlamentar (01 vaga);*
> > *V – Diretor Administrativo - Financeiro (01 vaga);*
> > *VI – Diretor de Comunicação (01 vaga);*
> > *VII – Diretor Legislativo (01 vaga);*
> > *VIII – Secretário Geral (01 vaga).*
> > *§ 2º Cargos Comissionados de Recrutamento Restrito (Função de Confiança):*
> > *I – Controlador Interno (01 vaga)."*

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 3º. Fica excluído o inciso IV e V do art. 10 renumerando seus incisos da Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022 que passam a vigorar com as seguintes redações:*
>
> > *Art. 10. São funções gratificadas, exercidas, exclusivamente, por servidor efetivo da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, ressalvadas disposições específicas:*
> > *I – Agente de Contratação;*

II – Pregoeiro;
III – Equipe de Apoio, Membro de Comissão de Contratação, Inventário Patrimonial, Avaliação de Desempenho, Sindicância e outras do interesse da Câmara Municipal;
IV – Atribuições complexas e de maior responsabilidade, que excedem o exercício do cargo de origem.

Art. 3º Fica alterado o art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Fica incluído o Cargo de Auxiliar de Comunicação, Assessor da Procuradoria da Mulher e de Diretor de Comunicação no Anexo V da Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022 e suas atribuições e renumera-se os itens, e altera o item 1 e 2 do Anexo V, conforme anexos deste Projeto de Lei Complementar."

Art. 4º Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022, conforme anexos deste Projeto de Lei Complementar.

Art. 5º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023.

Câmara municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 12 de janeiro de 2023.

MAIRA B. BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora -
- Procuradora Especial da Mulher -

LAURA L. OLIVEIRA MELO VACCARO
- Vereadora -
- Procuradora Adjunta da Mulher -

JUSTIFICATIVA: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Emenda, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a alteração no PLC nº 01/2023 para que fique disposto um(a) servidor(a) para melhor atender ao funcionamento da Procuradoria da Mulher prevista na Resolução Legislativa nº 91 de 18 de novembro de 2021 na Câmara Municipal.

ANEXO II

DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO

Cargos	Código	Vagas	Vencimento Base
Auxiliar de Comunicação	AUXCM	1	R$ 3.000,00
Assessor da Mesa Diretora	ASSMD	1	R$ 6.000,00
Assessor da Procuradoria da Mulher	ASSPDM	1	R$ 3.250,99
Assessor Parlamentar	ASSPA	1	R$ 3.250,99
Diretor Administrativo – Financeiro	DIRAF	1	R$ 6.000,00
Diretor de Comunicação	DIRCM	1	R$ 6.000,00
Diretor Legislativo	DIRLE	1	R$ 6.000,00
Secretário Geral	SECCM	1	R$ 7.463,42

DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO

Cargos	Código	Vagas	Vencimento Base
Controlador Interno	CONTI	1	R$ 6.000,00

ANEXO III

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Código	Valor Gratificação
Agente de Contratação	AGCON	Pagas na forma do artigo 20 desta Lei Complementar
Pregoeiro	FGPRE	
Equipe de Apoio, Membro de Comissão de Contratação, Inventário Patrimonial, Avaliação de Desempenho, Sindicância e outras do interesse da Câmara Municipal;	FGMC	
Atribuições complexas e de maior responsabilidade, que excedem o exercício do cargo de origem.	FGACOM	

(3) – ASSESSOR DA PROCURADORIA DA MULHER

NOMENCLATURA: Assessor da Procuradoria da Mulher
CARGA HORÁRIA: 30 horas
INVESTIDURA: Cargo Comissionado – Recrutamento Amplo
SUPERIOR HIERÁRQUICO: Secretário Geral
VAGAS: 01
ESCOLARIDADE: Ensino Superior
DESCRIÇÃO PRINCIPAL: Prestar assessoria direta a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal.
• Desempenhar funções internas e externas, segundo diretrizes e orientação superior, inclusive no atendimento ao publico; • Prestar assessoria direta aos membros da Procuradoria da Mulher em seus trabalhos; • Assessorar e acompanhar os membros nos trabalhos de redação e resumo de acompanhamento de reuniões da Procuradoria; • Assessorar os membros na realização de pesquisas, estudos e elaboração de informações; • Assessorar os membros a verificarem e acompanharem a tramitação de assuntos da Procuradoria da Mulher junto a repartições públicas e órgãos da Câmara; • Assessorar os membros da Procuradoria da Mulher para a realização das funções do órgão da Câmara Municipal; • Assessorar os membros da Procuradoria em suas viagens; • Assessorar e realizar, quando necessário, a alimentação dos sistemas de informação da Câmara; • Cadastrar e Organizar banco de dados sobre entidades e serviços de promoção aos direitos das mulheres do município; • Participar de programas interdisciplinares que envolvam a Câmara Municipal e a Procuradoria da Mulher; • Planejar e avaliar pesquisas visando análise da realidade social para subsidiar as ações da Procuradoria da Mulher; • Participar de todos os projetos que visem atingir os objetivos da Procuradoria da Mulher; • Receber informações, sugestões, reclamações e denúncias de discriminação e violência contra as mulheres e encaminhar as manifestações aos órgãos competentes; • Assessorar em outras tarefas que forem necessárias e que tenham ligação com as atividades do Poder Legislativo.